

CRUESP E FÓRUM: NEGOCIAÇÃO DE 21/06

Entre as 18h do dia 21/6 e as 0h30 do dia 22/6, ocorreu mais uma reunião entre Fórum das Seis e CRUESP, na Reitoria da USP. Embora se tenha avançado nas negociações, ainda há alguns pontos pendentes. Nova reunião ocorrerá na primeira semana de julho. Mesmo com o processo de negociação ainda em curso, **já obtivemos das Reitorias o compromisso de pagar os 4,25% adicionais com a maior brevidade.**

De início, o Fórum apresentou uma série de sugestões de alteração à então terceira versão do acordo. Imediatamente, foi suspensa a reunião para que o Cruesp examinasse as propostas. Quando da retomada da sessão, foi apresentada pelo Cruesp a quarta versão do texto (ver abaixo), em que sugestões do Fórum quanto ao texto do “Preâmbulo” e do item 4 foram aceitas. Os pontos polêmicos não foram examinados, pois, apesar da insistência do Fórum em contrário, o reitor da Unicamp insistiu no encerramento da reunião e na retomada das discussões após a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) pela Assembléia Legislativa.

Com isso, o Fórum solicitou uma interrupção da reunião para deliberação interna. Retomada a reunião, o Fórum argumentou que não havia ainda acordo quanto a alguns pontos, mas que já seria possível firmar entendimento sobre uma série de itens do termo de acordo. Nesse sentido, o Fórum apresentou a proposta de uma “Declaração Conjunta do Cruesp e do Fórum das Seis” que fixasse o atual estágio da negociação. O texto proposto para assinatura conjunta foi o seguinte:

“O Fórum das Seis e o Cruesp concordam com o ‘Preâmbulo’, o ‘Anexo’ e com os itens 1, 2, 3, 4, 7 e 11 da quarta versão do texto ‘Termo de Acordo Celebrado aos 21 de junho de 2000 entre o Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas e o Fórum das Seis’, negociado a partir do dia 19 de junho de 2000. Os demais itens propostos no referido documento permanecem em discussão. Nesse sentido, será agendada nova reunião em que serão apresentadas e discutidas as reflexões de ambas as partes acerca dos temas em debate”.

O Cruesp não aceitou a proposta. A reunião foi encerrada com a leitura de uma carta do Cruesp ao relator da LDO, deputado Roberto Engler (ver texto na home page da Adunicamp), seguida de breves comentários por parte de integrantes do Fórum.

Reproduzimos, a seguir, o texto resultante da reunião de 21/6, correspondente à 4ª versão do acordo em

negociação entre Cruesp e Fórum, acrescido de comentários sobre os pontos polêmicos.

Termo de acordo celebrado aos 21 de junho de 2000 entre o Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas e o Fórum das Seis

O Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas – CRUESP criado pelo Decreto no. 24.951, de 04/04/86, na pessoa de seu presidente Prof. Dr. Jacques Marcovitch, representando a Universidade de São Paulo, a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, e a Universidade Estadual de Campinas; e o Fórum das Seis, na pessoa de seu coordenador Prof. Antonio Luís de Andrade, representando a Associação dos Docentes da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – ADUNESP; a Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Campinas – ADUNICAMP, a Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo – ADUSP, o Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Estadual de Campinas – STU; o Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – SINTUNESP, o Sindicato dos Trabalhadores da Universidade de São Paulo – SINTUSP e o Sindicato dos Trabalhadores do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – SINTEPS, com fundamento no art. 3º, do Decreto 29.598, de 02/02/1989, celebram o presente acordo, com vigência até abril de 2001, alcançando todos os servidores estatutários e celetistas contratados pelas Universidades, nos termos e condições abaixo:

1 - As Universidades comprometem-se a incorporar o abono de 3,75%, tendo como mês de referência março de 2000, a partir de janeiro de 2001. O CRUESP manifesta, contudo, que esta incorporação poderá implicar a redução da dotação de recursos orçamentários em outros itens do orçamento de cada Universidade, caso não se confirme, no segundo semestre, e no próximo ano, o cenário de elevadas taxas de crescimento da arrecadação do ICMS (R\$20,6 bilhões em 2000 e R\$22,5 bilhões da previsão de 2001).

2 - As Universidades comprometem-se, no momento, com um reajuste salarial de 15%, incluindo: a) a parcela de 7%, já concedida; b) a parcela de 4,25%, a ser concedida a partir da folha de maio de 2000; c) e o abono de 28%, já pago em parcela única no mês de abril, sempre tendo como base a folha de pagamento do mês de março de 2000.

3 - Será instituída uma Comissão Conjunta de Acompanhamento de Arrecadação do ICMS, composta de 14 membros e na seguinte conformidade: sete membros indicados pelas Universidades e sete membros indicados pelo Fórum das Seis.

4 - Caberá à Comissão Conjunta de Acompanhamento:

4.1- Analisar, do ponto de vista técnico, o comportamento da arrecadação ao longo deste ano, devendo haver reuniões mensais, após a divulgação, pela Secretaria da Fazenda, da arrecadação efetiva de cada mês e rever a metodologia das planilhas de acompanhamento.

4.2- Avaliar as diferenças de arrecadação em relação ao orçamento inicial, respeitando as diretrizes orçamentárias e decisões estabelecidas pelos Conselhos Universitários.

4.3- Propor e acompanhar a implementação da política salarial a ser aplicada até o mês de abril de 2001. Na reunião de outubro de 2000, a comissão conjunta acompanhará a implementação da fórmula abaixo, detalhada no documento Anexo, que passa a fazer parte integrante deste acordo:

$$A = 0,0957 \times 0,84 \{I1+I2+I3+...I6+2(I7+I8+I9)- 20,4\}$$

O reajuste, caso venha a ser concedido em outubro de 2000, ou seja, se A for positivo, será dado por:

$$1 + A \times 0,8 \quad 8,33 \times S9$$

onde

I_i é o ICMS do mês i

$S9$ é a massa salarial de setembro/2000

4.4- Propor e acompanhar a destinação de um fundo de reserva constituído pelos 20% de A.

5 - As Universidades comprometem-se a não aplicar penalidades disciplinares pelo exercício do direito de greve, na forma da lei.

Não se chegou a acordo. O Fórum vê problemas pois a expressão "na forma da lei" pode abrir espaço para que as reitorias possam tentar caracterizar como ilegais atividades desenvolvidas durante a greve e assim punir servidores.

6 - A reposição dos dias parados pelos servidores docentes e técnico-administrativos levará em conta as peculiaridades de cada Universidade, bem como as das Unidades, Institutos Especializados, Museus ou órgãos administrativos em que estejam lotados.

Não se chegou a acordo. O Fórum propõe a expressão "compensação do trabalho não realizado" em lugar de "reposição dos dias parados". O CRUESP argumenta que esta última é necessária para que o servidor celetista não reivindique direito a horas extras no momento da reorganização do trabalho.

7 - Os servidores terão garantido o pagamento dos dias descontados com a celebração deste acordo, assumindo, desde já, compromisso de compensação que assegure as condições necessárias à reposição do trabalho não realizado, segundo programação a ser feita pela direção das

Unidades, Institutos Especializados, Museus e Órgãos em comum acordo com o Departamento de Recursos Humanos.

8 - As Universidades, observada a estrutura de cada uma delas e ouvidos os órgãos e Unidades envolvidos, decidirão sobre as ações judiciais que tenham sido propostas durante o período de greve e em razão desta.

Não se chegou a acordo. O Fórum propõe a seguinte formulação: "As Reitorias, ouvidos os órgãos e Unidades interessados, encaminharão pela desistência das ações judiciais que tenham sido propostas durante o período de greve e em razão desta, comprometendo-se também a não impetrar novas ações em função desta greve."

9 - As formas de reposição das aulas de graduação e pós-graduação serão definidas pelos Colegiados competentes de cada uma das Universidades.

Não se chegou a acordo. O Fórum propõe a seguinte formulação: "As formas de reposição de aulas de graduação e pós-graduação serão coordenadas pelos colegiados competentes de cada uma das Universidades, ouvidas as entidades representativas de estudantes, docentes e funcionários." O CRUESP argumenta que este enunciado pode ser interpretado como uma violação de atribuições estatutárias de Comissões das Universidades. No entendimento do Fórum, o texto proposto representa uma recomendação dos negociadores, no sentido de criar um clima propício à retomada tranqüila da vida universitária.

10 - Celebrado o acordo, todas as entidades associativas e sindicais indicadas no preâmbulo comprometem-se a manter a normalidade de todas as atividades das Universidades, exceto por motivos supervenientes não relacionados aos termos e condições deste acordo.

Não se chegou a acordo. Há uma enorme resistência em relação a este ponto. Consideramos importante acordarmos que a campanha salarial de 2.000 se encerra com a assinatura do acordo; porém, assumir o compromisso e a responsabilidade pela manutenção da normalidade das atividades universitárias não só abre uma discussão interminável sobre o que seja normalidade, como pode sugerir uma atuação sindical controlada. O Fórum propôs várias formulações, com o objetivo de contemplar a questão da relação entre o CRUESP e o Fórum no período pós-greve. Uma destas formulações foi aceita pelos reitores, porém incorporada adicionalmente como cláusula 11. A Reitoria da Unicamp é a que tem se apegado mais ferrenhamente à manutenção da formulação original do item 10.

11 - O Fórum das Seis e o Cruesp comprometem-se a manter uma atmosfera de negociação e diálogo como método para encaminhar todas as questões de sua alçada, relativas às Universidades Estaduais Paulistas.

**SEXTA-FEIRA, 30/6, É DIA DE VOTAÇÃO DA LDO.
TODOS À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA!**